



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 26, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Aprova a habilitação da Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional - UCINCO do Hospital Geral de Mamanguape.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Lei Complementar nº141, de 13 de Janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM nº 3.992, de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIT nº 10, de 08 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria Nº 2.351 de 5 de outubro de 2011 que Altera a Portaria nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Rede Cegonha; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 2ª Reunião Ordinária, em 05 de março de 2024, realizada na Fundação Centro Integrada de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a habilitação de 05 Leitos da Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional - UCINCO do Hospital Geral de Mamanguape, localizado no município de Mamanguape/PB, sob gestão e gerência estadual.

Art. 2º O Valor do Impacto Financeiro é de R\$ 295.560,00/ano (duzentos e noventa e cinco mil e quinhentos e sessenta reais), conforme anexo desta Resolução.

Parágrafo único: O custeio do serviço será com ônus para o Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Presidente da CIB/PB

RAFAEL AIRES TENÓRIO
Sec. Municipal de Saúde de Mamanguape/PB
Diretoria do COSEMS/PB

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 26, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

IMPACTO FINANCEIRO DAS UNIDADES DE CUIDADO INTERMEDIARIO NEONATAL

CNES	MUNICIPIO	Estabelecimento de Saúde	Quant. Leitos	Valor da Diária	Impacto Anual
7666772	Mamanguape	Hospital Geral de Mamanguape	5	180	R\$ 295.560,00

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Presidente da CIB/PB

RAFAEL AIRES TENÓRIO
Sec. Municipal de Saúde de Mamanguape/PB
Diretoria do COSEMS/PB